

## PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO Projeto CIn-UFPE/SAMSUNG

EDITAL ESTÁGIO nº 100/2026

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público este Edital de Processo Seletivo para formação de cadastro reserva.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para atuar no Projeto financiado pela Samsung será regido por este Edital e executado pela Fade-UFPE, em parceria técnica com a Coordenação do Projeto. O prazo de validade do edital será de **03 (três) meses**, contados a partir da data de publicação do resultado final do presente Processo Seletivo, **podendo ser prorrogado**.

### 2. DA VAGA

| Vaga/Cargo                                                   | Requisitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Carga Horária diária/semanal                   |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Estagiário em Desenvolvimento de Software – Cadastro Reserva | <p><b>Requisitos mínimos:</b> aluno devidamente matriculado em cursos de graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou cursos afins de nível superior fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com pelo menos 3 semestres de curso até a sua conclusão (previsão de término de curso após 06/2028), que contemple o estágio no campo de atuação relacionada à vaga que está sendo oferecida, nos termos da Lei nº11.788 de 25/09/2008.</p> <p><b>Requisitos desejados:</b> Conhecimento em desenvolvimento utilizando as linguagens Java, Python, C#, C++ ou C; Bons fundamentos em lógica algorítmica, orientação a objetos e design patterns; Conhecimento ou vivência em metodologias ágeis; Inglês básico.</p> <p><b>Competências comportamentais:</b> bom relacionamento interpessoal e colaboração com equipes de desenvolvimento, flexível cooperativo, boa comunicação, capacidade de aprendizado, resolução de problemas, proatividade.</p> | 30 horas semanais<br><br>Segunda a sexta-feira |

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

| Vaga/Cargo                                | Atividades                                                                       |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Estagiário em Desenvolvimento de Software | Desenvolvimento de soluções desktop (Windows) destinadas a dispositivos Samsung. |

#### 4. QUADRO I - DA REMUNERAÇÃO

| Vaga/Cargo*                               | Nº de vagas      | Bolsa mensal | Benefícios                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------|------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estagiário em Desenvolvimento de Software | Cadastro Reserva | R\$ 1.800,00 | Auxílio transporte mensal no valor de R\$ 100,00 e Vale alimentação e/ou refeição totalizando R\$ 800,00 por mês e plano odontológico Metlife. |

\*Cadastro reserva

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas, conforme cronograma deste edital, através do preenchimento de todos os dados solicitados no formulário eletrônico, incluindo o anexo dos documentos descritos no item 7.4, no seguinte endereço:  
<https://forms.gle/x8hFzvKGhpTuo1NEA>



#### 6. QUADRO II - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

| Etapas                                          | Pontuação Mínima - Máxima |
|-------------------------------------------------|---------------------------|
| 1ª. Análise curricular e comprovação documental | De 50 a 100 pontos        |
| 2ª. Entrevista Técnico-Comportamental           | De 70 a 100 pontos        |

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme Item 5.1.  
7.2. As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2), serão automaticamente eliminadas.  
7.3. É de inteira responsabilidade do candidato as informações inseridas no ato de inscrição e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.  
7.4. O candidato deve anexar os documentos comprobatórios abaixo, durante o preenchimento do formulário de inscrição:  
a) Curriculum Vitae Atualizado e comprovado;  
b) Atestado médico que especifique o tipo de deficiência de que é portador (CID), para os portadores de necessidades especiais.

#### 8. PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

- 8.1. Os critérios a serem avaliados na análise documental para o cargo ofertado são os constantes no QUADRO III.

##### 8.1.1. QUADRO III – DA PONTUAÇÃO

**CARGO: Estágio em Desenvolvimento de Software**

| Descrição                                                                                                                | Máximo de Itens | Valor Unitário dos Pontos Atribuídos* | Máximo de Pontos Atribuídos* |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------|------------------------------|
| Conhecimento em desenvolvimento utilizando as linguagens Java, Python, C#, C++ ou C;                                     | 1               | 50                                    | 50                           |
| Experiência de estágio, bolsa de pesquisa de inovação ou experiência profissional na área de desenvolvimento de software | 2               | 10 (por semestre)                     | 20                           |

|                                                                                       |   |                  |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------|------------|
| Cursos complementares nas áreas de Engenharia de Software (concluído ou em andamento) | 4 | 5 (por curso)    | 20         |
| Monitoria                                                                             | 2 | 5 (por semestre) | 10         |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>                                                               | - | -                | <b>100</b> |

*\*Sem aproveitamento de fração.*

- 8.2. Todas as informações inseridas no ato de inscrição e descritas no currículo anexado, **deverão ser apresentadas/COMPROVADAS no ato da 2ª Etapa – Entrevista Técnico-Comportamental**, de acordo com os requisitos/modelos descritos no item 9.3. sob pena de desclassificação
- 8.3. A ordem de classificação e convocação para prova dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato, após a análise documental, a pontuação mínima exigida é de 50 pontos.
- 8.4. A divulgação do resultado da 1ª Etapa, prazo recursal, divulgação final obedecerá ao cronograma estabelecido no item 11 deste Edital

## 9. SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA TÉCNICO-COMPORTAMENTAL

- 9.1. Na entrevista será avaliada a trajetória profissional citada no currículo enviado, assim como conhecimento técnico, perfil comportamental e habilidades gerais para o desenvolvimento das atividades.
- 9.2. A entrevista será individual e acontecerá em data e horário a ser estabelecido para cada candidato, com utilização de ferramenta online.
- 9.3. O candidato **deverá enviar para o e-mail [selecaosamsung@cin.ufpe.br](mailto:selecaosamsung@cin.ufpe.br) sob o título “comprovação curricular” até a data da realização de sua entrevista**, os documentos abaixo relacionados atendendo ao disposto no item 7.4, no intuito de comprovar as informações curriculares de acordo com as exigências legais:
- a) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;
  - b) Comprovação da escolaridade mínima, conforme item 2.
  - c) Comprovantes de experiência profissional e/ou certificados que comprovem o conhecimento/títulos solicitados no QUADRO III.
- 9.4. A convocação para esta fase dar-se-á conforme ordem classificatória. Todos os candidatos classificados na 1ª. Etapa estão aptos a participarem da 2ª. Etapa. Contudo, **serão convocados para as entrevistas obrigatoriamente os 03 primeiros candidatos classificados para o cargo**. Caso seja da necessidade do Projeto, outros candidatos poderão ser convocados para a entrevista, seguindo a ordem de classificação.
- 9.5. **Os candidatos classificados e não convocados poderão, a qualquer momento, no período da validade deste edital, serem convocados pelo Projeto CIn-UFPE/SAMSUNG para participar da 2ª. etapa.**
- 9.6. A entrevista abordará: Pontos da trajetória profissional citados no currículo enviado para a primeira etapa; Conhecimento do candidato sobre o cargo; competências, conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades no cargo pretendido.
- 9.7. A Entrevista será pontuada de 0 a 100.
- 9.8. A pontuação mínima para aprovação nesta fase é de 70 pontos.
- 9.9. O resultado final do processo seletivo, será por classificação decrescente de pontuação da 2ª. etapa, para os candidatos que não forem eliminados na etapa anterior. Será divulgado no endereço eletrônico [www.fade.org.br](http://www.fade.org.br), na data prevista no cronograma deste Edital.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

- 10.1. A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:

- a) Obter maior pontuação na Entrevista;
  - b) Maior Idade
- 10.2. O candidato poderá interpor recurso ao final do processo seletivo, mediante formulário apresentado no ANEXO I, devidamente fundamentado e enviado por e-mail [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br) ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.
- 10.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido nem recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.
- 10.4. Não será aceito qualquer documento no ato da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

#### QUADRO IV– CRONOGRAMA

| Atividade                                         | Data Inicial | Data Final |
|---------------------------------------------------|--------------|------------|
| Publicação do edital                              | 01/10/26     |            |
| Inscrição                                         | 01/10/26     | 06/10/26   |
| 1ª Etapa: Avaliação curricular                    | 07/10/26     |            |
| Divulgação da 1ª Etapa + Convocação para 2ª Etapa | 09/10/26     |            |
| 2ª Etapa: Entrevista Técnico-Comportamental       | 13/10/26     | 16/10/26   |
| Resultado da 2ª Etapa                             | 19/10/26     |            |
| Interposição de recurso                           | 20/10/26     |            |
| Resultado Final                                   | 21/10/26     |            |

#### 11. DO REGIME DE ESTÁGIO

- 11.1. Os selecionados serão contratados pela Fade-UFPE, nos Termos da Lei nº 11.788 de 25/09/2008. A concessão de estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o termo de compromisso de estágio ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, sem qualquer direito de indenização, mediante simples comunicação prévia.
- 11.2. A carga horária e a bolsa mensal devem seguir os valores discriminados no Quadro I. O horário de entrada e saída do estagiário será de acordo com o turno indicado para realização do estágio.
- 11.3. O local de trabalho será no Centro de Informática localizado no campus da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Campus Recife, na Av. Jornalista Aníbal Fernandes, S/Nº Cidade Universitária, Recife-PE. O domicílio do estagiário deve ser obrigatoriamente na Região Metropolitana de Recife.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

- 12.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma.
- 12.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato não poderá ter registro de antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
- 12.3. No ato da contratação realizar a entrega dos documentos conforme solicitado pela equipe de RH do Projeto CIn/Samsung.
- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Fade-UFPE e a Coordenação do Projeto.

12.5. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade do Recife/PE.

Recife, 01 de outubro de 2026.

MAIRA GALDINO  
DA ROCHA  
PITTA:03997206422

Assinado de forma digital  
por MAIRA GALDINO DA  
ROCHA PITTA:03997206422  
Dados: 2026.10.01 11:50:09  
-03'00'

Assinatura Eletrônica

Assinatura